



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Ata da **12ª SESSÃO ORDINÁRIA**, I Período Legislativo, realizada no dia 11 de maio de 2017, na Câmara Municipal de Quitandinha, às 19h30minutos, na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha – PR. Presidente Carlinhos solicitou a leitura de trecho da Bíblia pelo vereador Marcelo e a realização da chamada presencial pelo 1º Secretário. **PRESENÇA:** Confirmada a presença por chamada nominal: Presidente da Mesa Diretora Carlos Edmilson de Moura (Carlinhos), Vice-presidente Marcelo Ricardo Lechinoski (Marcelo Lechinoski), 1º Secretário Amir Ribeiro Lemos (Amir Lemos), 2º Secretário José Vosniaki Ribeiro (Zé Ribeiro). Vereadores: Antonio Loir Esconiscki, Amilton Godk Filho (Amilton), João Acir Alves dos Santos (Purungo), Marcos Aurélio de Andrade Lemos (Marquinhos da Acarpa). **AUSENTES:** Justificada a ausência do vereador Marcos Élio de Deus Leal (Boca). Constatado o quórum, conforme determina o Regimento Interno no Art. 133, Parágrafo 1º, Presidente Carlinhos DECLAROU ABERTA a 12ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2017. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Presidente Carlinhos: pelo disposto no Art. 130, Parágrafo 2º do Regimento Interno, a ata da **11ª Sessão Ordinária**, realizada **dia 04 de maio de 2017**, esteve à disposição 24 horas de antecedência para os vereadores. Colocou a ata em discussão. Nenhum manifesto. Colocou a ata em votação. Ata aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Ofícios Nºs 168 e 169, de 09 de maio de 2017, do Poder Executivo, Convite da CADAPR; E-mail Toninho Wandeschcer. **GRANDE EXPEDIENTE: VETO INTEGRAL** ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 005/2017**, o qual “Dispõe sobre o Programa 1º Emprego, no âmbito do município de Quitandinha, e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 001**, de 15 de março de 2017 e mensagem nº 01/2017, autoria do Poder Executivo: “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Quitandinha e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 002**, de 04 de abril de 2017 e mensagem nº 02/2017, autoria do Poder Executivo: “Prorroga prazos fixados na lei nº 898, de 22/05/2012, que autorizou o Executivo Municipal outorgar permissão de uso condicional de imóvel situado no Parque Industrial para a empresa DELL GROUP DO BRASIL LTDA.” **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 005**, de 05 de abril de 2017 e mensagem nº 05/2017, autoria do Poder Executivo: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017.” **INDICAÇÃO Nº50/2017:** Autoria dos vereadores Amir Lemos, Carlinhos, Marcelo Lechinoski, Zé Ribeiro e Marquinhos da Acarpa: Investimentos no Parque Industrial. Discussão: **Vereador Amir:** essa indicação é um anseio dos proprietários das empresas que têm no Parque; nosso parque necessita receber investimentos públicos na urbanização como: instalação de iluminação pública, calçamento, água tratada, limpeza pública (roçadas e aparência), drenagem da água pluvial, sinalização na BR, asfaltamento nas ruas marginais e das ruas secundárias. **Vereador Amilton:** se possível solicita complementar para a possibilidade de incluir naquela área uma câmera de segurança para inibir tais roubos. Votação: aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº51/2017:** Autoria dos vereadores Amir Lemos, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marcelo Lechinoski e Marquinhos da Acarpa: Aquisição de



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

área para PARQUE DE EVENTOS. Discussão: **Vereador Amir:** atualmente a Praça da Bíblia tem sido palco para os eventos municipais, mas como podemos observar o espaço já não comporta o número de pessoas que comparece em eventos desse porte. Faz-se necessário prever em orçamento a aquisição de uma área maior a fim de acomodar com conforto e segurança, o público que esmera participar de eventos programados em nosso Município, evitando assim, a cada festa, a degradação da Praça. Entende que isso não se faz de hoje para amanhã, mas que já seja pensada tal indicação para o futuro. Também é preciso ver a questão da segurança por causa da grande quantia de pessoas que participam de uma festa com atrações. **Vereador João Purungo:** concorda e disse que de fato isso se faz necessário, que tal indicação já foi feita em outros mandatos; que a indicação é de grande valia, se não for possível agora, mas que seja pensado pra frente. Votação: aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº52/2017:** Autoria dos vereadores Zé Ribeiro, Amir Lemos, Carlinhos, Marcelo Lechinoski e Marquinhos da Acarpa: Oficiar a Empresa Reunidas, para que seja convocado o Gerente de Tráfego responsável pelas linhas da região Metropolitana sentido Quitandinha – Pinheirinho. Discussão: **Vereador Zé Ribeiro:** A convocação expressa a indignação dos usuários da linha Quitandinha – Pinheirinho, os quais têm demonstrado, via redes sociais, os problemas vivenciados no cotidiano e a interferência nos seus postos de trabalho pela prestação de serviço inadequada que a empresa vem ofertando, das quais: pouco bancos em estado de uso adequado; ônibus que apresentam problemas técnicos/mecânicos em meio a viagens; falta de manutenção dos ônibus; poucas linhas para atender a demanda; superlotação; ônibus sem acessibilidade adequada a cadeirantes ou com elevador sem funcionamento. **Vereador Amilton:** o povo esperava uma atitude assim; todos têm amigos que utilizam os ônibus e realmente precisa de manutenção urgente, pois se trata de segurança antes de qualquer coisa. **Vereador Amir:** Solicitou que seja oficiada a COMEC para posicionamento sobre os fatos apontados; que também seja solicitado a não parada em Mandirituba devido o tempo; que certamente há dificuldades, pois acordar de madrugada e ainda passar por tudo isso não é fácil, mas o valor da passagem em R\$6,50, sendo R\$13,00 ida e volta, deve dar para custear tais despesas. **Vereador João Acir:** há muitas coisas a serem cobradas da COMEC; melhorar horários e dispor de mais ônibus; que a integração com outros Municípios também é uma situação a ser revista; é justo cobrar o direito do povo; cobranças antigas ainda não foram resolvidas, mas não se pode desistir; **Vereador Marcelo:** críticas houveram, porém, não se deve transferir toda responsabilidade apenas para um lado, e não deixarão o povo sem ajuda; que há comentários desrespeitosos e que se for preciso, irá sim, de ônibus até Curitiba, a fim de presenciar o que acontece. **Vereador Marquinhos da Acarpa:** parabenizou a indicação do vereador Zé Ribeiro que prontamente foi até Curitiba tentar resolver o problema; é preciso cobrar efetivamente; que se há superlotação coloque-se mais uma linha; que o vereador Zé Ribeiro não apenas ouviu as queixas, mas foi ver para resolver. **Vereador Zé Ribeiro:** importante lembrar que disse lá na empresa de ônibus em que foi hoje, que é preciso ver os dois lados e por isso encaminhará em forma de documentos para que possa haver uma resposta; que foi bem recebido



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

pelo senhor Alex. Votação: aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº54/2017:** Autoria dos vereadores Amir Lemos, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marcelo Lechinoski e Marquinhos da Acarpa: acessibilidade na unidade de saúde em Doce Grande. Discussão: **Vereador Amir:** que foi pedido dos moradores da localidade, dos funcionários públicos, dentre outros, para que seja implantada a acessibilidade no posto de saúde do Doce Grande, a fim de facilitar o acesso por pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), idosos e ainda, carrinhos de bebês, facilitando assim, a circulação de forma adequada, todavia existe uma Lei Federal que regulamenta a matéria; que quem convive sabe de quão é difícil essa acessibilidade. **Vereador Loir:** é de grande valia a indicação e se compromete a ver a situação já que todo projeto aprovado e construído deve prever isso e tal posto foi ampliado e lhe chama a atenção não haver tal acessibilidade. Votação: aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº55/2017:** Autoria dos vereadores Amir Lemos, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marcelo Lechinoski e Marquinhos da Acarpa: acessibilidade frente à Agência ITAÚ. Discussão: **Vereador Amir:** que esta indicação foi feita atendendo a solicitação dos taxistas e também de motoristas que têm familiares com algum tipo de necessidade diferenciada, solicita-se a demarcação de uma ou duas vagas em frente à Agência do Banco Itaú, a fim de facilitar o acesso das pessoas com dificuldade motora, pois elas desembarcam longe para adentrarem na referida Agência, devido à distância onde estão sendo deixadas. Sabemos do grande número de carros que ficam ali estacionados, dificultando normalmente o embarque e desembarque de passageiros com tais dificuldades, de seus veículos ou de táxis. Conforme comentado muitas vezes, os taxistas têm que deixar os passageiros na praça e os usuários deslocam-se até a Agência em questão. **Vereador Amilton:** trabalha em banco e vê de fato as dificuldades; sugere que também haja campanha para que as pessoas não estacionem em vagas reservadas. Votação: aprovado por unanimidade. **INDICAÇÃO Nº56/2017:** Autoria dos vereadores Amir Lemos, Zé Ribeiro, Carlinhos, Marcelo Lechinoski e Marquinhos da Acarpa: Transporte coletivo – Passagem do Idoso. Discussão: **Vereador Amir:** esta indicação é motivada por diversos depoimentos de idosos que estão pagando passagem no transporte municipal. Diante disso necessitamos assegurar os direitos dos idosos, aprovados pela Lei nº 10.741, em 2003, conhecida por Estatuto do Idoso, a qual garante uma atenção diferenciada aos idosos. Estando prevista a gratuidade no transporte público, no artigo 39 da referida Lei, assegurando, assim, que as pessoas maiores de 65 anos tenham acesso gratuito aos transportes urbanos e semi-urbanos, mediante apenas a apresentação de qualquer documento pessoal, com foto, o qual comprove a idade do idoso, como por exemplo, a Carteira de Identidade. Votação: aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA: VETO INTEGRAL** ao **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 005/2017**, o qual “Dispõe sobre o Programa 1º Emprego, no âmbito do município de Quitandinha, e dá outras providências”. Parecer da Comissão da Legislação, Justiça e Redação. Discussão: nenhum manifesto. Votação: parecer aprovado por unanimidade. Discussão do VETO: vereadores inscritos: não houve. Votação do VETO: aprovado por todos. **PROJETO DE LEI Nº 01**, de 15 de março de 2017 e mensagem nº 01/2017, autoria do Poder Executivo: “Dispõe sobre a estrutura organizacional da



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Administração Pública Municipal de Quitandinha e dá outras providências”. 2ª Discussão: vereadores inscritos: **Presidente Carlinhos** passou a presidência ao vice-presidente Marcelo para fazer uso da palavra: disse que relutou um pouco para usar da palavra e foi uma pessoa mal-intencionada e ainda por cima muito burra, que lhe fez repensar; que a população se mostra inteligente por não acreditar em falsas informações divulgadas, pois convocou a população através da divulgação de que seriam criados 150 cargos, entre eles médicos; o que não é verdade porque esse projeto não cria nenhum cargo a não ser de gerência; que quem fez isso não assina nada e que se isso fosse verdade o gasto por mês seria de mais de meio milhão de reais e o Município jamais teria condições de pagar tal despesa; Quitandinha não tem como arcar com contratação de 23 médicos; ainda bem que a população está atenta e esperta e não veio pressionar aos vereadores porque sabe que aqui os vereadores não estão mal-intencionados, mas estão cuidando do Município; que essa foi uma tentativa de jogar a população contra os vereadores que votaram contra o projeto; que não é com pressão que votarão os projetos, pois se houver coisas erradas não irão aprovar; que os nove vereadores são inteligentes, mesmo havendo quem vote a favor ou contra, e cada um defendeu de forma respeitosa o seu ponto de vista sobre o projeto, como foi o caso do vereador Amir e vereador Amilton; que há muitas falhas e não houve consenso para aprovar o projeto; que vota em caso de empate e hoje não dará empate por falta de um vereador, mas se desse votaria contra sim; que falou com a prefeita hoje e disse do que está circulando e que a própria administração reconhece que não teria como criar esses cargos que estão circulando nas redes sociais; que analisaram as leis e que os cargos já existem em leis antigas e que ainda há cargos vagos, portanto, se precisa a prefeitura que contrate; se a saúde está indo mal, a culpa não é dos vereadores; há má-administração na saúde; a secretária de saúde é altamente gabaritada, mas desumana porque nega ambulância a quem precisa e nem sequer cumprimenta aos funcionários e nem a população; que troquem a secretária mas não joguem a culpa em nenhum vereador aqui. Vice-presidente Marcelo passou a palavra novamente ao Presidente Carlinhos. **Vereador Marcelo:** dispensou a palavra solicitada. **Vereador Zé Ribeiro:** certamente se fosse para criar cargos de enfermeiros, pediatras, e os que são necessários, iriam votar a favor; que tem procurado votar e olhar o projeto que beneficie a maioria, mas esse projeto beneficia a minoria; que viu um holerite de funcionário que ganha apenas R\$970,00; que a inflação dará reajuste de pouco mais que 6%; se fosse votado esse projeto extrapolaria quase a folha e o limite prudencial, e esse que ganha pouco não teria jamais um aumento; antes tivesse feito um estudo de impacto financeiro e desse um pouquinho para cada um; conforme o Art. 73 do Regimento Interno se deve legislar pelo interesse da maioria; há muitas queixas e não se faz uma festa desse porte, de sete dias, se há problemas; porque não fazem uma festa de apenas três dias? A maioria não virá na festa os sete dias; daria para comprar 4 mil quilos de calcário e isso foi promessa; que não irá votar projetos que julgar serem prejudiciais ao povo ou para a grande maioria; pode-se errar sim, mas a democracia é assim; deve-se ter uma linha sim e há pessoas que ao invés de ajudar estão atrapalhando a administração; jamais falou



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

mal do secretário Gilson e que mesmo não sendo atendido, está sendo um secretário muito bom.

Vereador Amir: é um projeto bem polêmico, que novamente se debate o projeto pela democracia e ganha quem tem o posicionamento mais forte e dentro da lei; algumas questões estão escondidas dentro da lei; porque 10% apenas para alguns e não para todos, como por exemplo, para o assessor de imprensa? Porque ainda não veio o aumento do vale-alimentação? São a favor que todos sejam valorizados e não apenas 56 funcionários; que acredita que a prefeita nem deve ter visto o que há no projeto, porque nele aumenta o salário de dois cargos que hoje são R\$2.900,00 para 20 horas e que subirá para R\$6.850,00 e ainda querem que aprovelem na pressão, mandando carta anônima ameaçando vereador, chamando o Presidente para pressionar e assim por diante; isso não é democracia e assim não irá funcionar; que criar cargos que estejam dentro da lei e sejam necessários serão aprovados sim; que levaram um mês estudando o projeto e há coisas escondidas; que o projeto revoga 28 leis e em momento algum cria cargos, mas apenas cria cargos de gerente para duas secretarias e aumenta o salário de alguns em 10% enquanto os demais funcionários irão receber o reajuste de 6,58% e isso fere o princípio da isonomia; que prevê também o pagamento de gratificações para 56 cargos do Executivo Municipal, que o projeto, em alguns de seus artigos, apresenta vício de proposição, artigos com entendimentos dúbios; que na questão legal, o art. 169, § 1º, da Constituição Federal dispõe que a criação de cargos, empregos e funções só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e, ainda, se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias; que a Lei Orçamentária para 2017, não contempla tal autorização e não contém a dotação necessária para a criação dos cargos previstos neste Projeto de Lei; que a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, que em seu art. 16, fica claro os requisitos para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, que deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e também necessária a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o não ocorreu no projeto de Lei apresentado pelo Executivo, que desta forma, embasa o entendimento dos Vereadores em rejeitar o projeto; que a preocupação também é o comprometimento da folha de pagamento que hoje está em 51,96% da arrecadação, o que ameaça a possibilidade de um aumento real dos salários de todos os servidores, ou seja, uma valorização profissional; que outro ponto em questão e que também compromete é o cumprimento da Lei aprovada em 2015 que equipara o piso nacional da educação e estabelece a hora-atividade para os professores municipais; que foram eleitos para fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a lei, e assim acreditam que o devido projeto não cumpre os princípios da administração pública, entre eles a legalidade e a eficiência, pois não atende ao



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

interesse público, e não traz eficiência à administração, não melhora as condições de trabalho/salário dos mais de 600 funcionários deste Município, muito menos amplia o vale-alimentação que hoje é de 40 reais. 2ª Votação do projeto: **reprovado** pelos vereadores Amir, Zé Ribeiro, Marquinhos da Acarpa, Marcelo Lechinoski; aprovado pelos vereadores Amilton, João Purungo, Loir. Está rejeitado o projeto por 5 votos contra e 3 a favor. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 002**, de 04 de abril de 2017 e mensagem nº 02/2017, autoria do Poder Executivo: “Prorroga prazos fixados na lei nº 898, de 22/05/2012, que autorizou o Executivo Municipal outorgar permissão de uso condicional de imóvel situado no Parque Industrial para a empresa DELL GROUP DO BRASIL LTDA.” 2ª Discussão: vereadores inscritos. **Vereador Amir:** relembra que a empresa foi visitada pelos 05 vereadores e que darão, por emenda aprovada na sessão anterior, um prazo de 06 meses para a empresa finalizar. 2ª Votação do Projeto: aprovado pelos vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 005** e mensagem nº 05/2017, de 05 de abril de 2017, autoria do Poder Executivo: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017.” 2ª Discussão: não houve inscritos. 2ª Votação do Projeto: aprovado pelos vereadores presentes. **CONSIDERAÇÕES FINAIS OU PALAVRA LIVRE: Presidente Carlinhos:** Cada vereador poderá fazer uso da palavra por 05 minutos sem ser aparteado, alertando aos nobres edis para o atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 75. Não houve pedido da palavra. **Presidente Carlinhos:** agradeceu a presença de todos os presentes e dos internautas que estão contribuindo com essa Casa de Leis; que sejam vistas as informações postadas em rede social e se não houver assinatura, deve-se desconfiar, pois as informações verdadeiras estão na página da Câmara de Vereadores. Nada mais havendo, Licimar Meinelecki redigiu a presente ata, a qual será assinada pelo Presidente e 1º Secretário, após lida e aprovada em plenário.

Carlos Edmilson de Moura

Presidente

Amir Ribeiro Lemos

1º Secretário